



Diário Oficial

Cidade de Coronel Macedo - SP

Diego Garcia Batista - Prefeito

www.coronelmacedo.sp.gov.br

Poder
Executivo

Ano 10

Coronel Macedo, quarta-feira, 08 de julho de 2026

Edição 875

LEI COMPLEMENTAR Nº 227/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017

“Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo.”

José Roberto Santinoni Veiga, Prefeito do Município de Coronel Macedo/SP, faz em cumprimento ao disposto no artigo 88 da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, com a denominação “Diário Oficial do Município”, como órgão de imprensa oficial para a publicação legal e divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo e dos entes da administração municipal indireta do município.

Art. 2º. O Diário Oficial do Município, em atenção à celeridade, economicidade, maior transparência e facilidade de acesso e à responsabilidade ambiental, será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.coronelmacedo.sp.gov.br>, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º. Com exceção aos casos em que legislação especial dispuser de forma contrária, as publicações no “Diário Oficial do Município” substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, e serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

Art. 4º. A implantação do Diário Oficial do Município deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal durante os 15 (quinze) dias que a anteceder.

Art. 5º. Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial do Município são reservados ao Município de Coronel Macedo.

§1º. O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos municipais.

§2º. O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial do Município, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º. Compete ao Poder Executivo o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do “Diário Oficial do Município” de Coronel Macedo-SP, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art. 7º. Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 8º. As edições do Diário Oficial do Município atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo único. Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo, ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos seus atos a serem publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 9º. Os atos, após serem publicados no Diário Oficial do Município, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único - Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10. A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 11. As edições do Diário Oficial do Município atenderão ao calendário designado pelo município, sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente serão publicados na edição subsequente.

Art. 12. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Macedo, 04 de maio de 2017.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO

LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo/SP, por intermédio do **departamento de Agricultura e Serviços Rurais**, comunica aos órgãos públicos interessados que realizará procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 129/2023, com vistas à futura “**Contratação de empresa para serviços de manutenção hidráulica em máquinas pesadas**”, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O presente procedimento, fundamentado no dispositivo legal supramencionado, se trata de publicização da intenção da Prefeitura de Coronel Macedo/SP de realizar licitação por meio do Registro de Preços, a fim de captar ÓRGÃOS PÚBLICOS interessados em participar da elaboração do processo, adicionando quantitativos ou itens ao processo, para posterior realização de licitação. ESTE AVISO PRECEDE A FORMALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO, E NÃO É A DIVULGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM SI.

Os órgãos públicos interessados em participar do processo deverão apresentar suas propostas em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste edital de IRP, que estará disponível para consulta e obtenção no endereço <https://www.coronelmacedo.sp.gov.br/portal/editais/0/1/2676>, a partir do dia **13/07/2026**. O prazo para recebimento das manifestações de interesse de participação no Registro de Preços desta municipalidade será de **8 (oito) dias úteis**, findando-se às 23h59 do dia **22/07/2026**, e poderá ser feito por meio do e-mail administracao@coronelmacedo.sp.gov.br.

O órgão interessado deverá encaminhar, via e-mail, os seguintes documentos para análise:

- Previsão/Solicitação de despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade;
 - Estimativa da quantidade a ser registrada pelo órgão;
 - Endereço do(s) local(is) de entrega;
 - Expressa concordância com o objeto a ser licitado;
 - Documento devidamente assinado contendo a aprovação da autoridade competente.
- Também fica definido que:
- o número máximo de órgãos públicos

participantes fica limitado a 2, restritos, ainda, a órgãos do município. Justifica-se a quantidade devido ao município não possuir estrutura de pessoal para gerenciamento de atas com mais participantes.

b) não serão aceitos quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens. Justifica-se este item tendo em vista que quantidades irrisórias não trarão economia para nosso município, não sendo viável economicamente.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail administracao@coronelmacedo.sp.gov.br.
Coronel Macedo/SP, 07 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026

PROCESSO Nº 79/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos ambientais visando a renovação da Licença de Operação (LO) do aterro municipal junto à CETESB, compreendendo elaboração de estudos, relatórios técnicos, acompanhamento processual e demais documentos necessário.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE CORONEL MACEDO.

CONTRATADA: AMBIENTARIS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato se estende da sua assinatura até o dia 31/12/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: embasado na Lei nº 14.133/2021.

Coronel Macedo/SP, 08 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Torna-se público que o Município de Coronel Macedo por meio do Departamento de Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço **por item**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. Portanto, **AUTORIZO** a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, estado de São Paulo, nomeada pela Portaria nº 308/2026, de 01 de junho de 2026, à realização da contratação direta.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA; “Contratação de empresa para prestação de serviços de reestruturação, organização, instalação e adequação da infraestrutura de rede lógica e comunicação de dados, incluindo fornecimento, instalação, configuração e organização dos equipamentos e cabeamento necessários, visando maior estabilidade, desempenho, segurança e confiabilidade da infraestrutura de rede dos setores da Prefeitura de Coronel Macedo/SP.”

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.090,33

PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Site oficial do município <https://www.coronelmacedo.sp.gov.br/> em Licitações; tipos de editais; compra direta <https://www.coronelmacedo.sp.gov.br/portal/editais/1/4/0/0/0/0/0/0/data-realizacao-decrescente/0>

PUBLICAÇÃO: 08 de julho de 2026;

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 00h01min do dia 13 de julho de 2026;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23h59min do dia 15 de julho de 2026;

ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: as 10h:00min do dia 16 de julho de 2026;

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília/DF.

Dados para contato: Tel.: (14) 3767-8200 /WhatsApp (14) 996838669, e-mail: licitacao@coronelmacedo.sp.gov.br.

Coronel Macedo, 07 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Torna-se público que o Município de Coronel Macedo por meio do Departamento de Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço **por item**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. Portanto, **AUTORIZO** a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, estado de São Paulo,

nomeada pela Portaria nº 308/2026, de 01 de junho de 2026, à realização da contratação direta.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA; “AQUISIÇÃO DE MATERIAS DECORATIVOS PARA EVENTOS MUNICIPAIS”

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.225,06

PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Site oficial do município <https://www.coronelmacedo.sp.gov.br/> em Licitações; tipos de editais; compra direta <https://www.coronelmacedo.sp.gov.br/portal/editais/1/4/0/0/0/0/0/0/data-realizacao-decrescente/0>

PUBLICAÇÃO: 08 de julho de 2026;

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 00h01min do dia 13 de julho de 2026;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23h59min do dia 15 de julho de 2026;

ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: as 10h:00min do dia 16 de julho de 2026;

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília/DF.

Dados para contato: Tel.: (14) 3767-8200 /WhatsApp (14) 996838669, e-mail: licitacao@coronelmacedo.sp.gov.br.

Coronel Macedo, 07 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 412/2026
DE 03 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 373/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito do Município de Coronel Macedo**, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 75 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 373/2026, de 18 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 03 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 413/2026
DE 03 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO HORÁRIO DE CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 410/2026 E DECRETO Nº 051/2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Portaria nº 384/2026, que deferiu à servidora a redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais; de acordo com a lei complementar nº 410/2026 e decreto nº 051/2026;

Considerando o requerimento da servidora e a anuência do Coordenador Municipal de Saúde Bucal o Senhor Percy R. Bomente, quanto à distribuição do horário de trabalho;

Considerando a necessidade de organizar a prestação dos serviços odontológicos, assegurando a continuidade e a eficiência do atendimento à população;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica definido que a servidora **Beatriz de Fatima Soares Garcia**, ocupante do cargo efetivo de **Cirurgião-Dentista**, cumprirá a jornada semanal de **20 (vinte) horas**, no horário **das 7h00 às 12h00**, de **segunda a quinta-feira**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 03 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 414/2026
DE 08 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A
INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR PARA
APURAÇÃO DE FATOS
ENVOLVENDO SERVIDORA
MUNICIPAL, ESTABELECE
CAUTELAS DE PROTEÇÃO
DE DADOS PESSOAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.609/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos e ao Departamento Jurídico Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 10/2026 - SAICA, expedido pela Coordenação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, no qual se noticia a existência de relato espontâneo realizado por adolescente acolhido envolvendo a servidora S S C DA V R matrícula nº 272072;

CONSIDERANDO a informação constante dos autos administrativos de que teria sido lavrado Boletim de Ocorrência e adotadas providências iniciais no âmbito do Protocolo Municipal de Escuta Especializada;

CONSIDERANDO os registros e relatórios funcionais juntados ao expediente administrativo, os quais mencionam fatos relacionados à rotina de trabalho, dever de vigilância, registros de plantão, acompanhamento de acolhidos e demais ocorrências funcionais no âmbito do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO que os fatos narrados, em tese, podem caracterizar eventual irregularidade funcional, sem que isso importe, neste momento, em qualquer juízo antecipado de culpa ou responsabilização da servidora;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar, de forma regular, motivada e imparcial, eventuais irregularidades praticadas por servidor público municipal, assegurando-se o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos, a continuidade regular do serviço público, a preservação da prova e a adequada instrução do procedimento administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de observância da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, especialmente quanto à finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e acesso restrito a informações

pessoais, funcionais e relacionadas a crianças e adolescentes acolhidos;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos noticiados no Memorando nº 1.609/2026, no Ofício nº 10/2026 - SAICA, nos relatórios funcionais e demais documentos correlatos, envolvendo a servidora municipal S S C DA V R matrícula nº 272072, lotada no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA.

Parágrafo único. A instauração do presente procedimento possui natureza exclusivamente apuratória, não implicando reconhecimento prévio de responsabilidade funcional, devendo ser assegurados à servidora todos os direitos e garantias inerentes ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

ARTIGO 2º - Ficam designados para compor a Comissão Processante os seguintes servidores municipais:

- I - Presidente: **RAFAELE ANTONIETA FERREIRA**, Matrícula Funcional 271402, lotada no cargo de AGENTE SEGURANÇA DO TRABALHO;
- II - Membro: **BIANCA THIEMI GARCIA**, Matrícula Funcional 271990, lotado no cargo de AGENTE DE GESTÃO;
- III - Membro: **CARLA MONTEIRO GOMES**, Matrícula Funcional 004430, lotada no cargo de NUTRICIONISTA;

§ 1º - A Comissão ora designada deverá conduzir os trabalhos com independência, imparcialidade, sigilo quando necessário e estrita observância à legislação municipal aplicável.

§ 2º - A Comissão deverá, em sua primeira reunião, verificar a eventual existência de impedimento ou suspeição de quaisquer de seus membros, promovendo, se necessário, comunicação imediata à autoridade instauradora para substituição.

ARTIGO 3º - Compete à Comissão Processante promover todos os atos necessários à completa apuração dos fatos, podendo, para tanto:

I - requisitar documentos, informações, relatórios, registros funcionais, escalas de trabalho, atas de plantão e demais elementos pertinentes;

II - solicitar cópia integral do Boletim de Ocorrência mencionado nos autos administrativos, preservado o acesso restrito ao respectivo conteúdo;

III - requisitar a preservação das imagens do sistema de monitoramento interno, caso existentes, promovendo seu acesso controlado e eventual juntada aos autos apenas quando estritamente necessário à apuração dos fatos, com vedação de reprodução, compartilhamento ou divulgação fora dos limites do procedimento;

IV - colher declarações, ouvir testemunhas e praticar os atos instrutórios necessários;

V - assegurar à servidora investigada ciência dos atos processuais, acesso aos autos, possibilidade de manifestação, produção de provas e apresentação de defesa;

VI - adotar cautelas para evitar exposição indevida de crianças e adolescentes acolhidos, observando-se a legislação protetiva aplicável e as normas relativas à proteção de dados pessoais.

ARTIGO 4º - A Comissão deverá observar, no que couber, os prazos, ritos e garantias previstos na Lei Complementar Municipal nº 66/2009, concluindo os trabalhos no prazo legal, salvo prorrogação devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente.

ARTIGO 5º - Recomenda-se que o Departamento de Recursos Humanos junte aos autos a ficha funcional da servidora, informações sobre cargo, lotação, atribuições, escala de trabalho, histórico funcional e eventuais registros disciplinares anteriores, se existentes.

ARTIGO 6º - Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Coordenação do SAICA promovam a juntada de todos os documentos técnicos e administrativos relacionados aos fatos, inclusive relatórios internos, comunicações, atas, registros de orientação funcional, escalas, documentos de atendimento e demais informações necessárias à instrução do feito.

ARTIGO 7º - Os autos do Processo Administrativo Disciplinar deverão tramitar com acesso restrito às autoridades, servidores e membros da Comissão Processante que necessitem conhecer seu conteúdo para o exercício regular de suas atribuições funcionais, especialmente em razão da existência de informações relativas a criança ou adolescente acolhido, documentos funcionais, eventual Boletim de Ocorrência, imagens internas e demais dados pessoais protegidos.

ARTIGO 8º - A Comissão Processante deverá observar, durante toda a instrução, os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e responsabilização no tratamento de dados pessoais, evitando a reprodução, divulgação ou circulação de informações não indispensáveis à apuração dos fatos, em especial aquelas relacionadas à identidade, imagem, saúde, intimidade ou relato de criança ou adolescente acolhido, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

ARTIGO 9º - As medidas cautelares eventualmente necessárias, inclusive afastamento preventivo ou designação provisória da servidora para atividades sem contato direto com crianças e adolescentes acolhidos, deverão ser objeto de ato próprio, fundamentado pela autoridade competente, nos termos da legislação municipal aplicável.

ARTIGO 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 08 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 415/2026
DE 08 DE JULHO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES A
FUNCIONÁRIO MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos ao funcionário **ABNER ZEQUE**, RG: 54.820.096-8, **15 (quinze) dias de férias** regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 15/03/2025 a 14/03/2026 partir de **03/08/2026 a 17/08/2026**, atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 08 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

DECRETOS

DECRETO Nº 088/2026
DE 03 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO
DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
– CMPDC DO MUNICÍPIO DE
CORONEL MACEDO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO**, Diego Garcia Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 9º da Lei Ordinária nº 434, de 29 de maio de 2024, que institui o Plano Municipal de Contingência, Proteção e Defesa Civil – PLANCON;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDC, conforme indicações dos respectivos setores, para os exercícios das funções previstas na Lei Ordinária nº 434/2024, com a seguinte composição:

I – Representante da Coordenadoria Municipal de Planejamento:
Titular: DIEGO FELIPE CORREA DOS SANTOS -RG 50.412.842-5
Suplente: TAISSA APARECIDA DE ALMEIDA RG nº48.910.615-8

II – Representante da Coordenadoria Municipal de Educação:
Titular JAIR BATAGIN JUNIOR, RG: 28.868.208-7
Suplente: MIRIAM MASSUE VIEIRA GARCIA, RG: 30.547.849-7

III – Representante da Coordenadoria Municipal de Assistência Social:
Titular: BRUNA APARECIDA DIAS BRANCO, RG: 33.037.503-9
Suplente: EDINA TONON DIAS, RG: 12.803.345-04

IV – Representante da Coordenadoria Municipal de Agricultura:
Titular: LUIZ FERNANDO CARDOSO, RG 46.185.609-8
Suplente: TIAGO FAGNANI MACHADO, RG: 28.874.976-5

V – Representante da Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: JULIA APARECIDA GARCIA, RG: 10.154.183
Suplente: LETICIA DE JESUS LIMA, RG: 44.415.750-2

VI – Representante da Coordenadoria Municipal de Obras:
Titular: LEONIDES BATISTA DE CASTILHO, RG:7.356.598
Suplente: ANDRÉ APARECIDO CARDOSO, RG: 29.243.453-4

VII – Representante da Coordenadoria Municipal de Engenharia:
Titular: KAIRO DIAS DA COSTA, RG: 45.696.633-X
Suplente: HUDSON DA SILVA TRINDADE, RG: 48.908.857-0

VIII – Representante da Coordenadoria da Saúde:
Titular: NAIARA THAIANE DE OLIVEIRA, RG:47.711.330-8
Suplente: JENNIFER GABRIELLE DE LIMA MACHADO, RG nº 44.722.410-4

IX – Representante da Coordenadoria do Fundo Social:
Titular: DIANA RODRIGUES, RG: 25.069.751-8

Artigo 2º – O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDC será presidido por WILSON DONIZETE LOUREIRO, RG nº. 32.934.931-4, conforme disposto no artigo 8º da Lei Ordinária nº 434/2024 e como secretário de ata CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BARROS, RG nº. 45.629.067-9.

Artigo 3º – Os membros nomeados exercerão suas funções sem prejuízo às suas atividades regulares nos respectivos órgãos de origem, não fazendo jus a remuneração ou gratificação especial, nos termos do artigo 13 da Lei Ordinária nº 434/2024.

Parágrafo Único – A participação no CMPDC será considerada prestação de

serviço relevante, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais dos servidores públicos envolvidos, conforme § 1º do artigo 13 da referida lei.

Artigo 4º – Compete ao Presidente do CMPDC convocar e presidir as reuniões, tomar parte nas discussões e votações, exercer o voto de qualidade quando necessário e cumprir as diretrizes estabelecidas neste Decreto e na Lei Ordinária nº 434/2024, conforme artigo 10 da mesma.

Artigo 5º – O CMPDC reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou por um de seus membros, nos termos do artigo 11 da Lei Ordinária nº 434/2024, com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros para instalação das reuniões.

Artigo 6º – Fica revogado o Decreto nº 061/2025, de 07 de abril de 2025.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 03 de julho de 2026

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrado, publicado no Diário Oficial do Município e afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

CONVOCAÇÕES -
PROJETO “FRENTE DE
TRABALHO”

Programa Municipal “Frente de Trabalho”
EDITAL Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 001/2026
CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO**, estado de São Paulo, convoca a candidata **SUPLENTE** abaixo relacionada, habilitada no Programa Municipal “Frente de Trabalho”, nos termos do Edital nº 01/2026, para comparecimento no **Departamento de Desenvolvimento Econômico situado à rua Pedro de Macedo Mendes, 494**, dentro de **05 (cinco) dias** contados a partir da publicação deste edital.

O não comparecimento da candidata dentro do prazo estabelecido resultará no exaurimento dos direitos decorrentes de sua habilitação no programa frente de trabalho.

27 – NEIDE PEREIRA DOS REIS

Coronel Macedo, aos 08 de julho de 2026

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

DECRETOS



Prefeitura de Coronel Macedo
CNPJ: 46.634.192/0001-99

DECRETO Nº 089/2026
DE 07 DE JULHO DE 2026

“Homologa o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2026-2028 do Município de Coronel Macedo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO, Estado de São Paulo, DIEGO GARCIA BATISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 326/2026, que instituiu o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGTI);

CONSIDERANDO a aprovação do PDTIC 2026-2028 pelo CGTI, conforme Termo de Aprovação e Processo 1Doc nº Despacho 3- 1.491/2026;

CONSIDERANDO o parecer jurídico (memorando 1.491/2026), que concluiu pela possibilidade e adequação da instituição do PDTIC por meio de Decreto;

CONSIDERANDO que o plano constitui instrumento de planejamento e organização interna da Administração, alinhado ao PPA e à LOA, não criando despesas não autorizadas nem direitos ou obrigações para terceiros.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2026-2028, aprovado pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGTI), na forma do Anexo Único que acompanha este Decreto.

Art. 2º - O PDTIC permanecerá integralmente disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://www.coronelmacedo.sp.gov.br/portal/servicos/1031/departamento-tecnologia-da-informacao/>, em atendimento à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Art. 3º - Compete ao CGTI acompanhar, monitorar e avaliar a execução do PDTIC, bem como propor suas revisões periódicas, nos termos da Portaria nº 326/2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 07 de julho de 2026

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrado, publicado no Diário Oficial do Município e afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.



Mensagem do Gestor de Tecnologia da Informação

É com satisfação que apresentamos o primeiro Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo. Este documento é fruto do diagnóstico da situação atual da Tecnologia da Informação no município e do planejamento das ações necessárias para os próximos anos. Em um momento de criação e estruturação do Setor de Tecnologia da Informação, o PDTIC representa um marco importante: estabelece prioridades, organiza os investimentos e orienta as decisões, sempre com foco na segurança da informação, na modernização da gestão e na melhoria dos serviços prestados ao cidadão. Agradecemos o apoio da gestão municipal e dos membros do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGTI), cujo comprometimento será essencial para a execução e o sucesso deste plano.

José Filgueiras Junior, Gestor de Tecnologia da Informação e Coordenador do CGTI

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 180
Coronel Macedo - SP - CEP: 18.745-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

Sumário

Mensagem do Gestor de Tecnologia da Informação.....II

SumárioI

Histórico de Versões1

Créditos e Equipe2

Apresentação3

 Objetivo.....3

 Justificativa.....3

1. Introdução.....4

2. Termos e Abreviações5

3. Metodologia Aplicada6

4. Documentos de Referência7

5. Princípios e Diretrizes.....8

6. Organização da TIC.....9

 6.1 Abrangência9

 6.2 Estrutura Organizacional da Prefeitura9

 6.3 Organização Atual da TI.....9

 6.4 Sistemas de Informação em Uso10

 6.5 Atribuições da TI.....10

7. Resultado do PDTIC Anterior.....11

8. Referencial Estratégico de TIC.....12

 8.1 Missão12

 8.2 Visão.....12

 8.3 Valores12

 8.4 Objetivos Estratégicos12

 8.5 Análise SWOT12

9. Alinhamento com a Estratégia da Organização14

10. Inventário de Necessidades.....15

 10.1 Plano de Levantamento das Necessidades.....15

 10.2 Critérios de Priorização (Matriz GUT)15

 10.3 Necessidades Identificadas e Priorizadas15

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 180
Coronel Macedo - SP - CEP: 18.745-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

11. Capacidade Estimada de Execução da TIC19

12. Plano de Metas e Ações20

 12.1 Plano de Metas.....20

 12.2 Plano de Ações21

13. Plano de Gestão de Pessoas23

 13.1 Necessidades de Competências23

14. Plano Orçamentário24

15. Plano de Gestão de Riscos.....26

16. Processo de Revisão do PDTIC.....27

17. Fatores Críticos de Sucesso28

18. Conclusão29

19. Anexos.....30

 Anexo I - Portaria nº 326/2026, de 3 de junho de 202631

Aprovação33

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 180
Coronel Macedo - SP - CEP: 18.745-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

Histórico de Versões

v1.0

Este é o primeiro Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação elaborado pela Administração Pública Municipal de Coronel Macedo. Era recorrente a percepção da necessidade de planejamento e elaboração do Plano Diretor para a área de Tecnologia da Informação, bem como das demais áreas administrativas que fazem uso destes serviços; porém, apenas agora, em cumprimento às exigências legais e como resultado do compromisso e empenho da atual administração, tivemos a oportunidade e o incentivo para desenvolver e pôr em prática estas importantes ações. Sendo assim, esta é a versão inicial do nosso Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (versão 1.0).

Data	Versão	Descrição	Aprovado por
2026	1.0	Criação do documento (primeiro PDTIC do município)	CGTI + Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

Créditos e Equipe

Elaboração e Redação

José Filgueiras Junior, Gestor de Tecnologia da Informação

Comitê de Governança de Tecnologia da Informação - CGTI - Revisão e Aprovação

Instituído pela Portaria Municipal nº 326/2026, de 3 de junho de 2026.

Nome	Função
José Filgueiras Junior	Coordenador - Gestor de Tecnologia da Informação
Diego Felipe Corrêa dos Santos	Membro - Coordenador de Planejamento
Leonardo Aparecido Rabelo Galvão	Membro - Coordenador de Tributos
Naiara Thaiane de Oliveira	Membro - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Joaquim Antônio Pereira Neto	Membro - Coordenador de Frotas

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 180
Coronel Macedo - SP - CEP: 18.745-000
Página 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

Apresentação

Objetivo

Sistematizar o planejamento da gestão da Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo e identificar a melhor forma de empregar seus recursos, buscando a melhoria contínua na qualidade dos serviços prestados aos munícipes e o cumprimento das obrigações legais.

Justificativa

A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, comprometida com a melhoria contínua da gestão pública e da qualidade dos serviços prestados à população, apresenta o seu primeiro Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), referente ao período de 2026 a 2028. O planejamento é uma obrigação legal, conforme a Constituição Federal de 1988 (Art. 174), que estabelece o Estado como agente normativo e regulador, exercendo as funções de fiscalização, incentivo e planejamento. Neste contexto, o PDTIC representa um instrumento de gestão para a execução das ações e projetos de Tecnologia da Informação e Telecomunicações do município, possibilitando justificar os recursos aplicados, minimizar desperdícios, garantir o controle e direcionar os investimentos àquilo que é mais relevante. Elaborado em um momento de estruturação do recém-criado Setor de Tecnologia da Informação, este documento estabelece as bases para a modernização tecnológica da administração municipal, fortalecendo a governança, a segurança da informação e a prestação de serviços ao cidadão.

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 180
Coronel Macedo - SP - CEP: 18.745-000
Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

1. Introdução

Diante da necessidade de criar instrumentos de planejamento no âmbito da Tecnologia da Informação do Município de Coronel Macedo e de mantê-los em conformidade com a legislação vigente (em especial a Instrução Normativa nº 4/2014 do Ministério do Planejamento e a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública), este PDTIC para o período 2026-2028 tem como finalidade identificar as necessidades e sistematizar o planejamento das ações de Tecnologia da Informação (TI) e Telecomunicações (TELECOM). A TI e a TELECOM assumem papel imprescindível no contexto das organizações públicas, tendo como foco a efetiva utilização da informação como suporte às práticas organizacionais, com transversalidade sobre as diversas áreas da administração. Tratando-se do primeiro PDTIC do município, elaborado logo após a criação do Setor de Tecnologia da Informação e a instituição do Comitê de Governança de TI (CGTI), este plano foi desenvolvido nas fases de Preparação, Diagnóstico e Planejamento, buscando o alinhamento entre as estratégias e ações de TI e as estratégias organizacionais expressas no Plano de Governo municipal.

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 180
Coronel Macedo - SP - CEP: 18.745-000

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

2. Termos e Abreviações

Sigla / Termo	Significado
AD/LDAP	Active Directory / Lightweight Directory Access Protocol - diretório de usuários
CGTI	Comitê de Governança de Tecnologia da Informação
COBIT	Control Objectives for Information and Related Technology
GUT	Gravidade, Urgência e Tendência (matriz de priorização)
ITIL	Information Technology Infrastructure Library
LAI	Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018)
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PPA	Plano Plurianual
PSI	Política de Segurança da Informação
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação
SWOT	Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats
TI / TIC	Tecnologia da Informação / Tecnologia da Informação e Comunicação
VoIP/SIP	Voice over IP / Session Initiation Protocol (telefonia digital)

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 180
Coronel Macedo - SP - CEP: 18.745-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

3. Metodologia Aplicada

Este PDTIC foi elaborado em conformidade com o Guia de Elaboração de PDTIC v2.1 do SISP - Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação, do Ministério da Economia. O processo organiza-se nas fases de Preparação, Diagnóstico e Planejamento. As necessidades levantadas junto aos setores foram registradas no Inventário de Necessidades e priorizadas pela matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência); realizou-se a Análise SWOT da TI; e foram definidos Princípios e Diretrizes, o Plano de Metas e Ações, o Plano de Gestão de Pessoas, o Plano Orçamentário e o Plano de Gestão de Riscos.

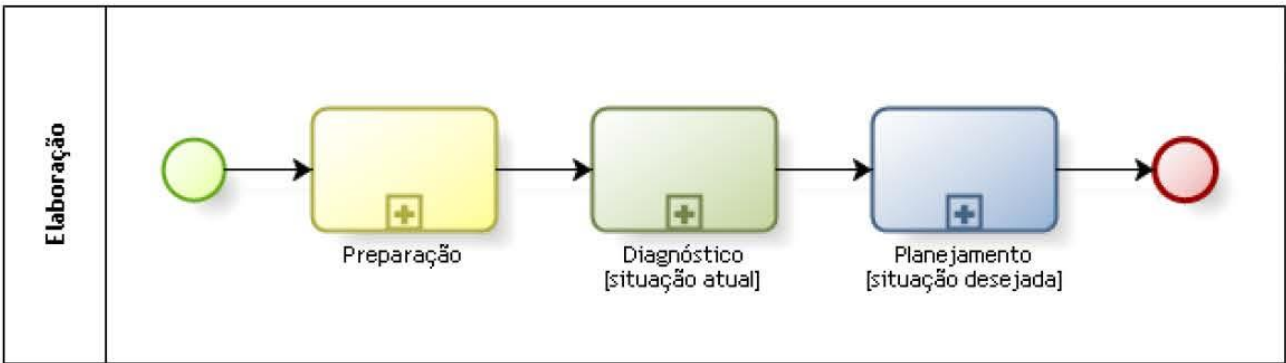


Figura 1 - Subprocesso de Elaboração do PDTIC (Preparação, Diagnóstico e Planejamento).

Fonte: Guia de Elaboração de PDTIC do SISP, versão 2.1.

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 180
Coronel Macedo - SP - CEP: 18.745-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

4. Documentos de Referência

- BRASIL. Ministério da Economia - SGD. Guia de Elaboração de PDTIC do SISP, versão 2.1.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Art. 23, V; Art. 174; Art. 218; Art. 219).
- BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Normas gerais de licitação e contratação.
- BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI).
- CORONEL MACEDO. Portaria nº 326/2026, de 3 de junho de 2026 - Institui o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGTI). Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, ed. 866, de 03/06/2026.
- CORONEL MACEDO. Plano de Governo Municipal - Gestão 2025/2028.
- CORONEL MACEDO. Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).
- ABNT NBR ISO/IEC - boas práticas de gestão de riscos e segurança da informação.
- COBIT e ITIL - frameworks de governança e gestão de serviços de TI.

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 180
Coronel Macedo - SP - CEP: 18.745-000

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

5. Princípios e Diretrizes

Princípios da TI:

- Responsabilidade
- Alinhamento Estratégico
- Transparência
- Desempenho
- Conformidade
- Comportamento Humano
- Melhoria Contínua

Diretrizes da TI:

- Cada indivíduo deve estar ciente de suas responsabilidades com a TI, com autoridade e condições para executar suas funções (responsabilidade);
- As estratégias organizacionais devem estar alinhadas à capacidade tecnológica atual ou projetada em tempo hábil (alinhamento estratégico);
- As aquisições e contratações de serviços de TI devem ter transparência e razões válidas, visando o melhor uso dos recursos financeiros (transparência);
- A TI deve dar suporte às atividades-fim da administração, garantindo qualidade e recursos para o cumprimento dos objetivos (desempenho);
- A TI deve obedecer às legislações e regulamentos, mantendo a conformidade em todas as suas ações (conformidade);
- O fator humano deve ser respeitado no estabelecimento e aplicação de políticas, práticas e decisões de TI (comportamento humano);
- Os processos, métodos e resultados da TI devem ser constantemente analisados e aperfeiçoados (melhoria contínua).

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 180
Coronel Macedo - SP - CEP: 18.745-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

6. Organização da TIC

O Setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo foi formalmente iniciado no ano de 2026, encontrando-se em fase de estruturação e adequação de seus processos, recursos e controles. Este primeiro PDTIC reflete o diagnóstico da situação atual e estabelece o planejamento para o período 2026-2028.

6.1 Abrangência

O PDTIC abrange toda a administração municipal direta, composta por aproximadamente 60 setores e 130 usuários/estações de trabalho, contemplando o Paço Municipal e as unidades de atendimento (saúde, educação, assistência social, agricultura, obras, entre outras).

6.2 Estrutura Organizacional da Prefeitura

Sigla	Secretaria / Órgão
GP	Gabinete do Prefeito (com Atendimento/Protocolo e Controle Interno)
SADM/PLAN	Secretaria de Administração e Planejamento (Planejamento, RH, Patrimônio, Engenharia, Frotas, Processos Administrativos, Cultura e Lazer, Turismo/Patrimônio Histórico e Comunicação, Licitações e Contratos)
SFIN	Secretaria de Finanças (Contabilidade e Tesouraria, Tributos, Compras, Planejamento e Convênios)
SSAU	Secretaria de Saúde (Administração, Farmácia, Odontologia, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Endemias, Transporte de Pacientes)
SEDU	Secretaria de Educação (Coordenadoria de Ensino, Supervisão, escolas e creches municipais)
SAS	Secretaria de Assistência Social (CRAS, SAICA - Acolhimento Institucional)
SAGRI	Secretaria de Agricultura (Departamento de Meio Ambiente)
SOS	Secretaria de Obras e Serviços (Serviços Rurais)
SESP	Secretaria de Esporte
FSS	Fundo Social de Solidariedade
Órgãos	Defesa Civil, Conselho Tutelar, Segurança do Trabalho, Departamento Jurídico, Departamento de Desenvolvimento Econômico, Almoxarifado
TI	Setor de Tecnologia da Informação (vinculado à Administração)

6.3 Organização Atual da TI

Atualmente, o Setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo é composto por 2 (dois) servidores - o Gestor de Tecnologia da Informação e um Auxiliar/Assistente de TI -, que conduzem as atribuições de suporte ao usuário, administração de redes e infraestrutura, gestão de sistemas de informação e gestão de contratos de TI e Telecomunicações. A estruturação e a capacitação contínua da equipe constituem uma das necessidades estratégicas previstas neste PDTIC.

Área / Função	Detalhe
Gestor de Tecnologia da	1 servidor - coordenação do setor, infraestrutura e redes, sistemas, segurança da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

Informação	informação e gestão de contratos de TI
Auxiliar/Assistente de TI	1 servidor - apoio ao suporte aos usuários, manutenção de equipamentos e atividades técnicas do setor
Sistemas de informação	Sistemas contratados de fornecedores; gestão pela equipe de TI

6.4 Sistemas de Informação em Uso

Sistema	Área	Situação Atual
GEMMAP	Gestão Pública (ERP)	Em uso - hospedado em servidor físico local; previsto para migração à nuvem (backup automático e segurança)
e-SUS PEC	Saúde	Em uso - hospedado em servidor local, sem backup em nuvem (risco crítico); previsto para migração à nuvem
Site institucional + Portal da Transparência	Comunicação / Transparência	Em uso
Sistema de Protocolo / Documentos	Administração	Em uso

6.5 Atribuições da TI

O setor de TI é responsável por: administração de redes e infraestrutura; suporte aos usuários; gestão e suporte dos sistemas de informação; segurança da informação e backup; gestão de ativos, contratos e serviços de TI e Telecomunicações; e apoio à transformação digital do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

7. Resultado do PDTIC Anterior

Por se tratar do primeiro Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação elaborado pela Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, não há resultados de PDTIC anterior a serem analisados. Este documento estabelece a linha de base (situação inicial) da Tecnologia da Informação no município, que servirá de referência para a avaliação dos resultados nas próximas revisões e edições do plano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

8. Referencial Estratégico de TIC

8.1 Missão

Prover, promover e agilizar o uso da tecnologia e da inovação em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, buscando a automação, a eficiência e a desburocratização dos serviços públicos prestados à população.

8.2 Visão

Ser reconhecida pela proatividade e pelo foco em soluções tecnológicas que suportem o desenvolvimento, a transparência e a inovação do município de Coronel Macedo.

8.3 Valores

Inovação, Comunicação, Transparência, Eficiência, Sustentabilidade, Confiabilidade.

8.4 Objetivos Estratégicos

- Garantir a segurança da informação e a proteção dos dados públicos e pessoais (LGPD)
- Modernizar a infraestrutura de TI, redes e telecomunicações do município
- Migrar os sistemas críticos para a nuvem, com backup automático e alta disponibilidade
- Ampliar a oferta de serviços digitais ao cidadão e a transparência pública
- Assegurar a continuidade dos serviços de tecnologia da informação
- Estruturar a governança, a equipe e os processos de TI
- Promover a capacitação contínua e a cultura de uso responsável da tecnologia

8.5 Análise SWOT

A matriz SWOT analisa os ambientes interno (Forças e Fraquezas) e externo (Oportunidades e Ameaças) da área de TI do município.

AMBIENTE INTERNO	
Forças	Fraquezas
• Apoio da gestão municipal à criação e estruturação do setor de Tecnologia da Informação • Instituição do Comitê de Governança de TI (CGTI) por portaria, com representantes de várias áreas • Elaboração deste PDTIC como instrumento formal de planejamento e governança • Sistemas corporativos já em funcionamento (GEMMAP - gestão pública; e-SUS PEC - saúde) • Estrutura organizacional mapeada (60 setores e 130 usuários) • Gestor de TI dedicado e comprometido com a modernização	• Equipe de TI enxuta (2 servidores) para o volume de demandas do município, exigindo capacitação contínua e priorização das ações • Ausência de firewall e de proteção de segurança na rede • Ausência de política e rotina de backup; sistemas críticos (e-SUS PEC e GEMMAP) em servidor local • Parque de computadores obsoleto e cabeamento de rede precário • Telefonia analógica com falhas frequentes • Ausência de normas e da Política de Segurança da Informação (PSI) • Ausência de gestão centralizada de usuários e senhas

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 180
Coronel Macedo - SP - CEP: 18.745-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

	(AD/LDAP) • Ausência de política de expiração/troca periódica de senhas e existência de usuários com permissões indevidas no GEMMAP (controle de acesso a revisar) • Setor recém-criado (2026), com processos ainda em estruturação • Ausência de plano de contingência e continuidade de TI • Ausência de empresa licitada para manutenção de impressoras e de inventário de suprimentos, causando falta de insumos em setores essenciais • Ausência de empresa licitada para serviços de cabeamento e manutenção de rede e câmeras sob demanda
--	---

AMBIENTE EXTERNO	
Oportunidades	Ameaças
• Convênios e emendas parlamentares (Estado e União) para projetos de TI • Linhas de financiamento para modernização da gestão pública (BNDES/PMAT) • Soluções em nuvem com backup automático e maior segurança • Programas federais de saúde digital (SUS Digital) e governo digital • Adesão a iniciativas de cidade inteligente e serviços digitais ao cidadão • Disponibilidade de soluções de software livre (firewall, GLPI), reduzindo custos	• Ataques cibernéticos e ransomware, agravados pela ausência de proteção de rede • Risco de perda de dados pela ausência de backup estruturado • Sanções legais decorrentes da não conformidade com a LGPD • Restrições e atrasos orçamentários na liberação de recursos • Dependência de fornecedores externos para sistemas essenciais • Falhas no fornecimento de energia elétrica sem proteção adequada (nobreak)

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 180
Coronel Macedo - SP - CEP: 18.745-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

9. Alinhamento com a Estratégia da Organização

As ações de Tecnologia da Informação previstas neste PDTIC estão alinhadas ao Plano de Governo da gestão municipal 2025/2028, que estabelece diversos compromissos que dependem diretamente de soluções de TI e Telecomunicações. O quadro a seguir relaciona as propostas do Plano de Governo às respectivas ações deste PDTIC, demonstrando a contribuição da TI para a efetivação dos objetivos estratégicos do município.

Eixo Estratégico	Ações de TI Relacionadas
Administração e Transparência - Plano de Governo: Sistema Informatizado integrando todas as secretarias; plataforma #AlôSecretaria; transparência total no uso dos recursos.	Migração do GEMMAP para nuvem (SIS 02); melhoria do site e serviços digitais (SIS 03); e-mail institucional (SIS 06); governança e monitoramento pelo CGTI (GES 01); adequação à LGPD (GES 05).
Saúde Digital - Plano de Governo: telemedicina; agendamento online; aplicativo de gestão da saúde; prontuário eletrônico; uso de TICs na vigilância em saúde.	Migração do e-SUS PEC para nuvem com backup (SIS 01); sistema de confirmação de agendamento de consultas (SIS 04); prontuário eletrônico e digitalização da saúde (SIS 05).
Educação Digital - Plano de Governo: Portal do Aluno para a rede básica de ensino; biblioteca digital municipal.	Infraestrutura de rede e Wi-Fi corporativo nas unidades (INF 03); ampliação de serviços digitais (SIS 03); conectividade e backup de apoio (INF 01).
Cidade Digital e Desenvolvimento - Plano de Governo: Cidade Digital com internet pública gratuita; aplicativo Canal do Emprego; uso de plataformas digitais para geração de renda.	Gerência de rede e Wi-Fi corporativo, base para pontos públicos (INF 03); telefonia com 0800 para a população (INF 04); modernização do site e serviços ao cidadão (SIS 03).
Segurança e Monitoramento - Plano de Governo: investimento em tecnologia e monitoramento constante; banco de dados e monitoramento ambiental; gestão e logística da frota municipal.	Firewall e segurança de rede (INF 02); antivírus/proteção de endpoint (INF 09); recuperação e ampliação do videomonitoramento (INF 08); cabeamento e manutenção de câmeras (INF 12).
Modernização e Continuidade da Gestão - Plano de Governo: modernização da gestão; investimento em qualificação dos servidores; gestão eficiente dos recursos.	Backup corporativo (INF 01); login único AD/LDAP (INF 10); sala técnica e nobreak (INF 05); renovação de computadores (INF 06); outsourcing de impressão (INF 11); estruturação e capacitação da equipe (GES 02, GES 03); Plano de Contingência (GES 10).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO
CNPJ 46.634.192/0001-99

10. Inventário de Necessidades

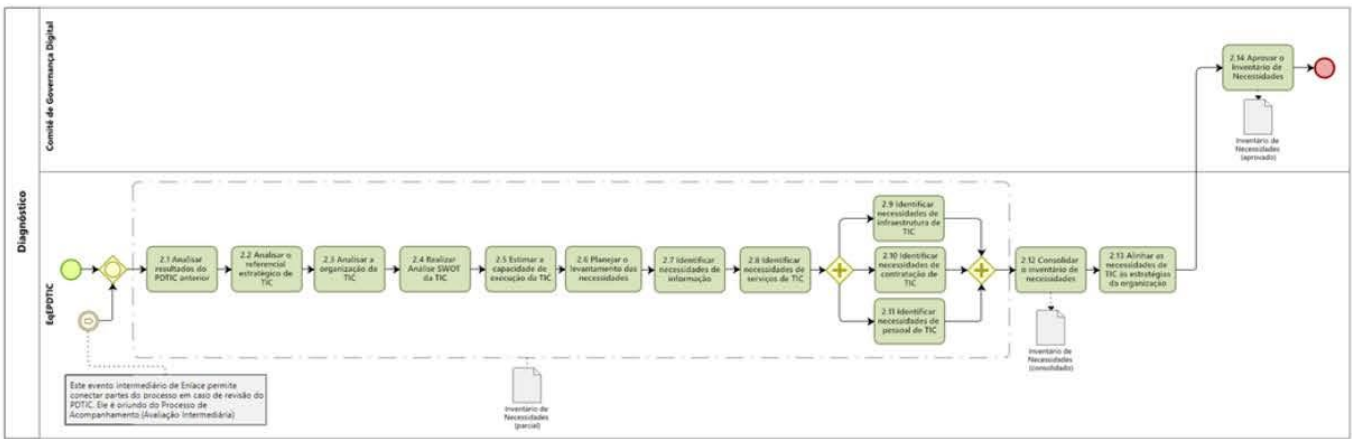


Figura 2 - Subprocesso de Diagnóstico do PDTIC (atividades do levantamento e priorização das necessidades).
Fonte: Guia de Elaboração de PDTIC do SISP, versão 2.1.

10.1 Plano de Levantamento das Necessidades

O levantamento das necessidades de Tecnologia da Informação foi conduzido pelo Gestor de TI em conjunto com o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGTI), a partir da observação direta da situação atual dos recursos de TI do município, do mapeamento dos sistemas e da infraestrutura existentes e da consulta às demandas das diversas secretarias e setores da administração. As informações coletadas foram registradas, consolidadas e classificadas no Inventário de Necessidades, organizado em três categorias: Sistemas de Informação (SIS), Infraestrutura de TI e Telecomunicações (INF) e Gestão de TI (GES). Em seguida, cada necessidade foi submetida à priorização pela Matriz GUT, considerando sua gravidade, urgência e tendência.

10.2 Critérios de Priorização (Matriz GUT)

A priorização utiliza a matriz GUT: Gravidade × Urgência × Tendência, cada fator pontuado de 1 a 5. A importância de cada necessidade é o produto GUT = G × U × T (máximo de 125 pontos). As necessidades são agrupadas em Sistemas de Informação (SIS), Infraestrutura (INF) e Gestão (GES).

10.3 Necessidades Identificadas e Priorizadas

Legenda de criticidade (GUT):

Muito Alto (65-125)		Alto (28-64)		Moderado (9-27)		Baixo (1-8)	
ID	Necessidade	G	U	T	GUT		
SIS 01	Migrar o sistema e-SUS PEC do servidor local para ambiente em nuvem, com backup automático. Atualmente o sistema opera em servidor local sem rotina de backup, representando risco crítico de perda dos dados de saúde.	5	5	5	125		
SIS 02	Migrar o sistema de gestão pública GEMMAP do servidor físico local para ambiente em nuvem, obtendo backup automático e maior segurança dos dados administrativos, contábeis e tributários.	5	5	5	125		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

INF 01	Implantar política e rotina de backup corporativo, contemplando os sistemas e os dados das estações de trabalho dos servidores. Atualmente não há política de backup dos dados dos computadores.	5	5	5	125
INF 02	Implantar firewall e solução de segurança de rede. Atualmente a rede não possui firewall nem proteção contra ameaças externas.	5	5	5	125
GES 01	Elaborar, implantar e monitorar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC), com gerenciamento contínuo das ações e metas pelo Comitê de Governança de TI (CGTI).	5	5	5	125
INF 11	Contratar outsourcing (locação) de impressoras para os locais essenciais que não podem ficar sem impressão, com fornecimento de suprimentos pela contratada (toner, cilindro e tintas), exceto papel, e manutenção inclusa.	5	5	5	125
GES 02	Estruturar e capacitar a equipe de TI, atualmente composta por 2 (dois) servidores (Gestor de Tecnologia da Informação e Auxiliar/Assistente de TI), definindo atribuições e fluxos de trabalho, podendo ser ampliada conforme a evolução das demandas.	5	5	4	100
INF 12	Contratar empresa especializada (licitada) para serviços de cabeamento estruturado e manutenção de rede sob demanda: passagem de novos cabos e reparo de cabos com problema, incluindo a infraestrutura de cabeamento das câmeras de videomonitoramento.	5	5	4	100
INF 03	Implantar gerenciamento de rede com roteadores MikroTik e segmentação lógica da rede, além de melhorar a cobertura de Wi-Fi nas unidades com solução de Wi-Fi corporativo seguro.	4	5	4	80
INF 04	Modernizar a telefonia do município: substituir as mais de 10 linhas fixas analógicas (atualmente com falhas) por telefonia IP (SIP) com PABX em nuvem, possibilitando ramais, URA, gravação de chamadas e disponibilização de um 0800 para a população.	4	5	4	80
GES 04	Elaborar e implantar a Política de Segurança da Informação (PSI) e as demais normas e procedimentos de TI: uso de senhas, e-mail corporativo, uso da internet, dos sistemas e dos recursos de TI, com aprovação formal pela autoridade competente.	5	4	4	80
GES 05	Implantar a governança de dados e a adequação do município à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).	5	4	4	80
GES 12	Revisar e ajustar as permissões e perfis de acesso dos usuários no sistema GEMMAP e nos demais sistemas, aplicando o princípio do menor privilégio. Foram identificados usuários com permissões indevidas (acima do necessário para suas funções), o que representa risco à segurança da informação e à conformidade com a LGPD.	4	5	4	80
INF 09	Implantar solução corporativa de antivírus e proteção de endpoint nas estações de trabalho, complementando o firewall na proteção contra vírus, malware e ransomware.	5	4	4	80
INF 13	Contratar empresa especializada (licitada) para manutenção das impressoras de patrimônio próprio do município, com fornecimento de suprimentos (toner, cilindro e tintas) e assistência técnica, garantindo a continuidade da impressão nos setores atendidos por equipamentos próprios. Atualmente não	4	5	4	80

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 180
Coronel Macedo - SP - CEP: 18.745-000

Página 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

	há empresa licitada para esta manutenção.				
SIS 03	Melhorar o site institucional e ampliar a oferta de serviços digitais ao cidadão (ex.: emissão de 2ª via, agendamentos, NFSe, autoatendimento), aumentando a transparência e a desburocratização.	4	4	4	64
SIS 04	Contratar ou desenvolver sistema de confirmação de agendamento de consultas na Saúde (lembretes/confirmação por mensagem), reduzindo o índice de faltas (absenteísmo) atualmente elevado.	4	4	4	64
INF 05	Adequar a sala/rack técnico (equipamentos de rede e internet) com controle de acesso e nobreak (UPS) para proteção contra falhas de energia.	4	4	4	64
INF 06	Renovar o parque de computadores obsoletos (desktops e notebooks) das repartições municipais.	4	4	4	64
INF 07	Reestruturar o cabeamento e a infraestrutura física de rede dos prédios públicos, hoje em condição precária.	4	4	4	64
GES 03	Elaborar e executar plano de capacitação técnica continuada para o pessoal de TI, alinhado aos projetos do PDTIC.	4	4	4	64
GES 09	Implantar o Termo de Responsabilidade e Uso dos recursos de TI, a ser assinado por todos os servidores que utilizam computadores, sistemas e acessos da prefeitura, formalizando deveres e responsabilidades no uso dos recursos públicos de tecnologia.	4	4	4	64
GES 10	Elaborar o Plano de Contingência e Continuidade dos serviços de TI, definindo procedimentos de recuperação em caso de indisponibilidade de sistemas, internet ou energia (recuperação de desastres).	4	4	4	64
GES 11	Implantar política de expiração e troca periódica de senhas (a cada 90 dias), configurando o sistema GEMMAP e os demais sistemas para forçar a troca obrigatória. Atualmente as senhas não expiram, contrariando as boas práticas de segurança da informação.	4	4	4	64
SIS 06	Implantar e-mail institucional corporativo (domínio próprio da prefeitura), substituindo o uso de e-mails pessoais na comunicação oficial e ampliando a segurança, a padronização e o controle.	4	4	4	64
SIS 05	Implantar e/ou ampliar o prontuário eletrônico e a digitalização de processos na rede de Saúde do município.	4	4	3	48
GES 06	Realizar inventário e regularização dos ativos de TI, incluindo o inventário das impressoras e do consumo de suprimentos (toner, cilindro e tintas), das licenças de software e dos contratos de serviços de tecnologia, subsidiando o planejamento de compras e contratações.	4	4	3	48
INF 10	Implantar gestão centralizada de usuários e senhas (servidor de domínio - Active Directory/LDAP), com login individual, controle de acesso e bloqueio ágil de contas de servidores desligados.	4	4	3	48
INF 08	Recuperar e ampliar o sistema de videomonitoramento: parte das câmeras existentes está fora de funcionamento, além da necessidade de novos pontos em locais estratégicos.	4	3	3	36
GES 07	Implantar ferramenta de helpdesk / abertura de chamados (ex.: GLPI) para organizar e dar transparência ao suporte técnico aos usuários.	3	4	3	36

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 180
Coronel Macedo - SP - CEP: 18.745-000
Página 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

GES 08	Implantar indicadores de desempenho e monitoramento das ações de TI, com base em modelos de governança (COBIT 2019 / BSC).	3	3	3	27
SIS 07	Implantar a plataforma #AlôSecretaria (ouvidoria/atendimento digital ao cidadão), prevista no Plano de Governo, permitindo registrar demandas e direcioná-las às secretarias e ao Gabinete. Projeto de médio/longo prazo, condicionado à disponibilidade de recursos e/ou parcerias, podendo ser repactuado nas revisões anuais do PDTIC.	3	3	3	27
SIS 08	Implantar o aplicativo Canal do Emprego, previsto no Plano de Governo, para reunir as vagas de emprego das empresas da cidade e direcionar profissionais às oportunidades. Projeto de médio/longo prazo, condicionado à disponibilidade de recursos e/ou parcerias, podendo ser repactuado nas revisões anuais do PDTIC.	3	3	2	18

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 180
Coronel Macedo - SP - CEP: 18.745-000
Página 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

11. Capacidade Estimada de Execução da TIC

A capacidade atual de execução da Tecnologia da Informação do município é enxuta: o setor conta com 2 (dois) servidores - o Gestor de Tecnologia da Informação e um Auxiliar/Assistente de TI -, responsáveis pelas atividades de suporte, infraestrutura, sistemas e gestão de contratos. Parte significativa dessa capacidade é dedicada às atividades de rotina e à manutenção dos serviços essenciais já em operação, o que exige planejamento e priorização para a condução dos novos projetos.

Dessa forma, a execução do Plano de Metas e Ações deste PDTIC apoia-se em: (a) estruturação e capacitação contínua da equipe própria, conforme o Plano de Gestão de Pessoas; (b) adoção de soluções em nuvem e de ferramentas que reduzam o esforço operacional da equipe; e (c) priorização e sequenciamento das ações ao longo da vigência, conforme a matriz GUT. As ações de maior porte poderão ser reprogramadas nas revisões anuais do plano, conforme a disponibilidade de recursos e de equipe.

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 180
Coronel Macedo - SP - CEP: 18.745-000

Página 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO
CNPJ 46.634.192/0001-99

12. Plano de Metas e Ações

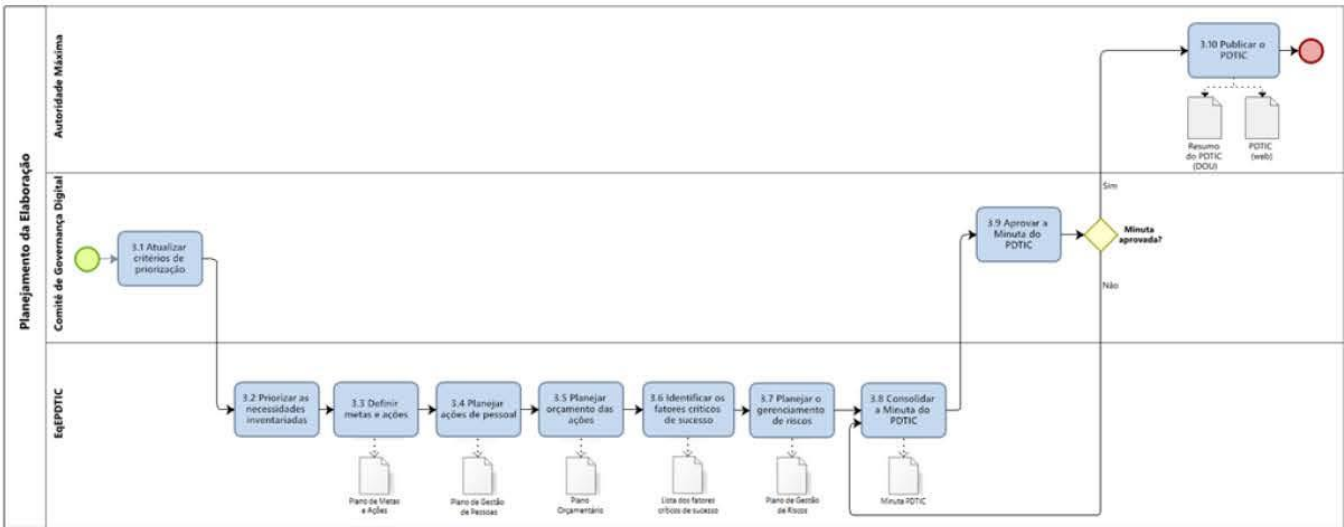


Figura 3 - Subprocesso de Planejamento do PDITC (priorização, metas, ações, orçamento, riscos e aprovação).
Fonte: Guia de Elaboração de PDITC do SISP, versão 2.1.

12.1 Plano de Metas

Meta	Descrição	Prioridade	Necessidades
M 01	ESTRUTURAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO DE TI: implantar e monitorar o PDITC, estruturar a equipe, definir normas, políticas e indicadores de desempenho.	Alta	GES 01, GES 02, GES 04, GES 06, GES 07, GES 08, GES 09
M 02	GARANTIR A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E A PROTEÇÃO DE DADOS: implantar firewall, antivírus, backup corporativo, Política de Segurança da Informação e adequação à LGPD.	Muito Alta	INF 01, INF 02, INF 09, GES 04, GES 05, GES 09, GES 11, GES 12
M 03	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DE REDES, TELECOM E TELEFONIA: gerência de rede (MikroTik), Wi-Fi corporativo, telefonia VoIP/SIP, cabeamento, nobreak, renovação de computadores, outsourcing de impressão e manutenção de cabeamento/câmeras sob demanda.	Alta	INF 03, INF 04, INF 05, INF 06, INF 07, INF 10, INF 11, INF 12, INF 13
M 04	MIGRAR E MODERNIZAR OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO: migração do e-SUS PEC e do GEMMAP para nuvem, melhoria do site, e-mail institucional, confirmação de agendamentos e prontuário eletrônico, além dos projetos condicionados a recursos/parcerias (#AlôSecretaria e Canal do Emprego).	Muito Alta	SIS 01, SIS 02, SIS 03, SIS 04, SIS 05, SIS 06, SIS 07, SIS 08
M 05	GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE TI: elaborar o plano de contingência e continuidade, com backup estruturado e proteção de energia.	Alta	GES 10, INF 01, INF 05
M 06	CAPACITAR PESSOAS E AMPLIAR SERVIÇOS AO CIDADÃO: plano de capacitação técnica, sistema de chamados (helpdesk) e ampliação do videomonitoramento.	Média	GES 03, GES 07, INF 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

12.2 Plano de Ações

O cronograma usa como referência os trimestres do período de vigência (ex.: 2026-I). A coluna Investimento indica o porte estimado (Baixo/Médio/Alto).

ID	Ação / Meta	Trimestre	Cat.	Investimento
GES 01	Aprovar, implantar e monitorar o PDTIC 2026-2028 (CGTI)	2026-I	GES	Baixo
INF 01	Implantar política e rotina de backup corporativo	2026-I	INF	Médio
INF 02	Implantar firewall e segurança de rede	2026-I	INF	Médio
SIS 01	Migrar o e-SUS PEC para nuvem com backup automático	2026-II	SIS	Médio
SIS 02	Migrar o GEMMAP para nuvem com backup automático	2026-II	SIS	Médio
GES 12	Revisar e ajustar permissões e perfis de acesso dos usuários no GEMMAP (menor privilégio)	2026-II	GES	Baixo
INF 09	Implantar antivírus / proteção de endpoint nas estações	2026-III	INF	Médio
INF 03	Implantar gerência de rede (MikroTik) e Wi-Fi corporativo	2026-III	INF	Médio
INF 11	Contratar outsourcing de impressoras (locação) para locais essenciais + inventário de impressoras/suprimentos	2026-III	INF	Alto
INF 13	Contratar empresa licitada para manutenção das impressoras próprias (patrimônio) com suprimentos	2026-III	INF	Médio
INF 12	Contratar empresa licitada para cabeamento e manutenção de rede e câmeras sob demanda	2026-IV	INF	Médio
GES 02	Ampliar e estruturar a equipe de TI	2026-IV	GES	Alto
SIS 06	Implantar e-mail institucional corporativo	2026-IV	SIS	Médio
GES 04	Implantar a Política de Segurança da Informação (PSI) e normas de TI	2027-I	GES	Baixo
GES 11	Implantar política de expiração e troca de senhas a cada 90 dias (forçada no GEMMAP e demais sistemas)	2027-I	GES	Baixo
GES 09	Implantar o Termo de Responsabilidade de Uso dos recursos de TI	2027-I	GES	Baixo
GES 05	Implantar governança de dados e adequação à LGPD	2027-I	GES	Médio
INF 04	Modernizar a telefonia: VoIP/SIP, PABX em nuvem, URA, gravação e 0800	2027-II	INF	Alto
SIS 03	Melhorar o site e ampliar serviços digitais ao cidadão	2027-II	SIS	Médio
SIS 04	Implantar sistema de confirmação de agendamento de consultas	2027-III	SIS	Médio
INF 05	Adequar sala/rack técnico com controle de acesso e nobreak	2027-III	INF	Médio
INF 10	Implantar login único centralizado (AD/LDAP)	2027-IV	INF	Médio
INF 06	Renovar o parque de computadores obsoletos	2027-IV	INF	Alto
GES 10	Elaborar o Plano de Contingência e Continuidade dos serviços de TI	2028-I	GES	Baixo
GES 03	Executar plano de capacitação técnica continuada	2028-I	GES	Médio
INF 07	Reestruturar o cabeamento e a infraestrutura física de rede	2028-I	INF	Alto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

SIS 05	Implantar/ampliar prontuário eletrônico e digitalização na saúde	2028-II	SIS	Médio
GES 06	Inventariar e regularizar ativos, licenças e contratos de TI	2028-II	GES	Baixo
INF 08	Recuperar e ampliar o videomonitoramento	2028-III	INF	Alto
GES 07	Implantar sistema de helpdesk/chamados (GLPI)	2028-III	GES	Baixo
GES 08	Implantar indicadores de desempenho (COBIT/BSC)	2028-IV	GES	Baixo
SIS 07	Implantar plataforma #AlôSecretaria (ouvidoria digital), condicionado a recursos/parcerias	2028-III	SIS	Médio
SIS 08	Implantar aplicativo Canal do Emprego, condicionado a recursos/parcerias	2028-IV	SIS	Médio

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 180
Coronel Macedo - SP - CEP: 18.745-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

13. Plano de Gestão de Pessoas

O quadro de pessoal de TI foi dimensionado considerando a realidade de um município de pequeno porte. Atualmente o setor conta com 2 (dois) servidores - o Gestor de Tecnologia da Informação e um Auxiliar/Assistente de TI. O foco é a estruturação, a definição de atribuições e a capacitação contínua da equipe para garantir a execução das ações previstas neste PDTIC.

Função	Quadro Atual	Quadro Ideal
Gestor de Tecnologia da Informação	1	1
Auxiliar/Assistente de TI	1	1
Técnico / Analista de Suporte e Infraestrutura		1
Estagiário de TI		1

Necessidade (gap): Necessidade de 1 (um) técnico/analista de suporte e infraestrutura e 1 (um) estagiário de TI para fortalecer o atendimento às áreas e aos usuários do município.

13.1 Necessidades de Competências

Competências técnicas necessárias para a execução das ações, a serem desenvolvidas por capacitação e/ou providas por contratação e apoio terceirizado:

- Administração de redes, segurança e firewall (incl. MikroTik)
- Computação em nuvem, virtualização e backup
- Administração de sistemas e banco de dados
- Segurança da informação e adequação à LGPD
- Suporte ao usuário e gestão de chamados (helpdesk)
- Governança de TI (COBIT/ITIL), gestão de contratos e Lei 14.133/2021

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 180
Coronel Macedo - SP - CEP: 18.745-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

14. Plano Orçamentário

Fontes de recurso previstas: Orçamento próprio - Lei Orçamentária Anual (LOA); Convênios e emendas (Governo do Estado e União).

O Município não possui, atualmente, programa ou ação orçamentária específica destinada à Tecnologia da Informação no PPA e na LOA vigentes. Dessa forma, as ações deste PDTIC serão custeadas pelas dotações orçamentárias já existentes na Secretaria de Administração e Planejamento e nas demais secretarias demandantes, conforme a natureza de cada ação, complementadas por convênios e emendas parlamentares. Recomenda-se, como medida de fortalecimento da governança, a previsão de ação/dotação orçamentária específica para a Tecnologia da Informação nas próximas revisões do PPA e da LOA.

Classificação do nível de investimento estimado, sem comprometimento de valor: BAIXO = ações internas, normas, configurações e soluções de baixo custo ou software livre; MÉDIO = contratações de serviços, licenças e equipamentos pontuais; ALTO = contratações de maior porte, plurianuais ou que envolvam renovação de parque/infraestrutura. Os valores serão estimados mediante pesquisa de preços e definidos em procedimento licitatório (Lei 14.133/2021).

Conforme o guia do SISP, as despesas são classificadas entre Investimento (aquisição/implementação) e Custeio (despesas recorrentes, como assinaturas, locações e manutenções).

ID	Ação	Trimestre	Investimento	Inv./Custeio
GES 01	Aprovar, implantar e monitorar o PDTIC 2026-2028 (CGTI)	2026-I	Baixo	Custeio
INF 01	Implantar política e rotina de backup corporativo	2026-I	Médio	Custeio
INF 02	Implantar firewall e segurança de rede	2026-I	Médio	Investimento
SIS 01	Migrar o e-SUS PEC para nuvem com backup automático	2026-II	Médio	Custeio
SIS 02	Migrar o GEMMAP para nuvem com backup automático	2026-II	Médio	Custeio
GES 12	Revisar e ajustar permissões e perfis de acesso dos usuários no GEMMAP (menor privilégio)	2026-II	Baixo	Custeio
INF 09	Implantar antivírus / proteção de endpoint nas estações	2026-III	Médio	Custeio
INF 03	Implantar gerência de rede (MikroTik) e Wi-Fi corporativo	2026-III	Médio	Investimento
INF 11	Contratar outsourcing de impressoras (locação) para locais essenciais + inventário de impressoras/suprimentos	2026-III	Alto	Custeio
INF 13	Contratar empresa licitada para manutenção das impressoras próprias (patrimônio) com suprimentos	2026-III	Médio	Custeio
INF 12	Contratar empresa licitada para cabeamento e manutenção de rede e câmeras sob demanda	2026-IV	Médio	Custeio
GES 02	Ampliar e estruturar a equipe de TI	2026-IV	Alto	Custeio
SIS 06	Implantar e-mail institucional corporativo	2026-IV	Médio	Custeio
GES 04	Implantar a Política de Segurança da Informação (PSI) e normas de TI	2027-I	Baixo	Custeio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

GES 11	Implantar política de expiração e troca de senhas a cada 90 dias (forçada no GEMMAP e demais sistemas)	2027-I	Baixo	Custeio
GES 09	Implantar o Termo de Responsabilidade de Uso dos recursos de TI	2027-I	Baixo	Custeio
GES 05	Implantar governança de dados e adequação à LGPD	2027-I	Médio	Custeio
INF 04	Modernizar a telefonia: VoIP/SIP, PABX em nuvem, URA, gravação e 0800	2027-II	Alto	Custeio
SIS 03	Melhorar o site e ampliar serviços digitais ao cidadão	2027-II	Médio	Investimento
SIS 04	Implantar sistema de confirmação de agendamento de consultas	2027-III	Médio	Custeio
INF 05	Adequar sala/rack técnico com controle de acesso e nobreak	2027-III	Médio	Investimento
INF 10	Implantar login único centralizado (AD/LDAP)	2027-IV	Médio	Investimento
INF 06	Renovar o parque de computadores obsoletos	2027-IV	Alto	Investimento
GES 10	Elaborar o Plano de Contingência e Continuidade dos serviços de TI	2028-I	Baixo	Custeio
GES 03	Executar plano de capacitação técnica continuada	2028-I	Médio	Custeio
INF 07	Reestruturar o cabeamento e a infraestrutura física de rede	2028-I	Alto	Investimento
SIS 05	Implantar/ampliar prontuário eletrônico e digitalização na saúde	2028-II	Médio	Custeio
GES 06	Inventariar e regularizar ativos, licenças e contratos de TI	2028-II	Baixo	Custeio
INF 08	Recuperar e ampliar o videomonitoramento	2028-III	Alto	Investimento
GES 07	Implantar sistema de helpdesk/chamados (GLPI)	2028-III	Baixo	Custeio
GES 08	Implantar indicadores de desempenho (COBIT/BSC)	2028-IV	Baixo	Custeio
SIS 07	Implantar plataforma #AlôSecretaria (ouvidoria digital), condicionado a recursos/parcerias	2028-III	Médio	Custeio
SIS 08	Implantar aplicativo Canal do Emprego, condicionado a recursos/parcerias	2028-IV	Médio	Custeio

Resumo: 9 ação(ões) de nível Baixo, 18 de nível Médio e 6 de nível Alto; 8 classificadas como Investimento e 25 como Custeio. Os valores serão estimados por pesquisa de preços e definidos em procedimento licitatório (Lei nº 14.133/2021), com previsão na LOA e no PPA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

15. Plano de Gestão de Riscos

Os riscos foram classificados pela pontuação (Probabilidade × Impacto × Consequência). Classificação: 1=Muito Baixo (Aceitar) · 2-8=Baixo (Monitorar) · 9-27=Moderado (Reduzir) · 28-64=Alto (Evitar) · 65-125=Muito Alto (Não aceitar).

Risco	P	I	C	Pontuação	Ação de Mitigação
Perda de dados por ausência de backup (sistemas e-SUS PEC e GEMMAP hoje em servidor local sem backup)	4	5	5	100 (Muito Alto)	Implantar política e rotina de backup corporativo (INF 01) e migrar os sistemas críticos para nuvem com backup automático (SIS 01 e SIS 02).
Ataque cibernético, invasão ou ransomware (rede sem firewall e estações sem antivírus corporativo)	4	5	4	80 (Muito Alto)	Implantar firewall e segurança de rede (INF 02), antivírus/proteção de endpoint (INF 09) e a Política de Segurança da Informação (GES 04).
Equipe de TI enxuta (2 servidores) frente ao volume de demandas, com risco de descontinuidade de serviços em caso de afastamentos	3	4	3	36 (Alto)	Estruturar e capacitar a equipe de TI (GES 02), documentar processos e rotinas e definir atribuições e substitutos para as funções essenciais.
Não conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), com risco de sanções legais	3	4	4	48 (Alto)	Implantar a governança de dados e o programa de adequação à LGPD (GES 05), com políticas, termo de responsabilidade (GES 09) e controles de acesso.
Falta ou atraso na liberação de recursos orçamentários para os projetos de TI	3	4	4	48 (Alto)	Prever as ações na LOA, buscar convênios e emendas (Estado/União) e priorizar pela matriz GUT, executando primeiro os itens críticos e de menor custo.
Ausência de normas e governança de TI (uso indevido de recursos, falta de padronização)	3	4	3	36 (Alto)	Implantar normas e políticas de TI (GES 04), o Termo de Responsabilidade de Uso (GES 09) e o monitoramento contínuo pelo Comitê de Governança (CGTI).
Interrupção de energia ou indisponibilidade prolongada de sistemas/internet	3	4	3	36 (Alto)	Implantar nobreak no rack técnico (INF 05) e elaborar o Plano de Contingência e Continuidade dos serviços de TI (GES 10).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO
CNPJ 46.634.192/0001-99

16. Processo de Revisão do PDTIC

O acompanhamento do PDTIC será conduzido pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGTI), que se reunirá ordinariamente a cada trimestre para monitorar a execução das ações, o uso dos recursos e o cumprimento das metas. O PDTIC deverá ser revisado anualmente a partir de sua publicação, podendo sofrer revisões extraordinárias quando houver necessidade de replanejamento. As ações serão alinhadas ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), aplicando-se sempre a mesma metodologia (SISP e matriz GUT) na atualização da lista de necessidades.

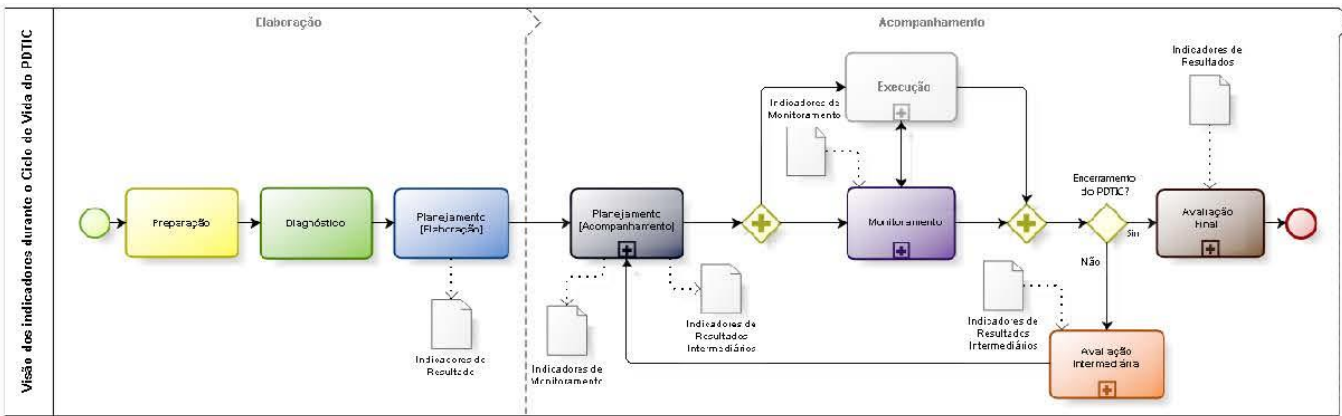


Figura 4 - Visão dos indicadores durante o ciclo de vida do PDTIC (Elaboração e Acompanhamento).
Fonte: Guia de Elaboração de PDTIC do SISP, versão 2.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

17. Fatores Críticos de Sucesso

Fatores críticos são requisitos necessários para o sucesso na execução do PDTIC. A ausência de um ou mais desses requisitos impacta a estratégia e os resultados.

- Apoio da alta administração para a execução das ações e projetos
- Disponibilidade orçamentária (recursos próprios, convênios ou financiamento)
- Priorização das ações coerente com os objetivos estratégicos do município
- Ampliação e capacitação da equipe de TI
- Comprometimento das secretarias e do CGTI com o cumprimento das metas
- Comunicação permanente entre a TI e os usuários
- Revisões periódicas do PDTIC para acompanhar mudanças e novas demandas
- Monitoramento contínuo das ações e dos indicadores de desempenho
- Contratações de bens e serviços de TI bem planejadas, conforme a Lei 14.133/2021

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 180
Coronel Macedo - SP - CEP: 18.745-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

18. Conclusão

Este Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação representa o primeiro instrumento formal de planejamento de TI da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, elaborado em um momento de estruturação do setor. O documento apresenta o diagnóstico da situação atual, identifica as principais necessidades de sistemas, infraestrutura e gestão, e propõe metas e ações a serem executadas no período 2026-2028, sempre alinhadas aos objetivos estratégicos do município. Sua execução, monitorada pelo CGTI, permitirá modernizar a administração pública, fortalecer a segurança da informação, ampliar os serviços digitais ao cidadão e garantir o melhor uso dos recursos públicos de tecnologia, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à população.

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 180
Coronel Macedo - SP - CEP: 18.745-000
Página 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

19. Anexos

Compõem o acervo documental de apoio a este PDTIC:

- Portaria nº 326/2026, de 3 de junho de 2026, que institui o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGTI) - transcrita no Anexo I;
- Estrutura organizacional da Prefeitura (relação de setores e usuários);
- Plano de Governo Municipal 2025/2028;
- Inventário de ativos de TIC - hardware, software, sistemas e contratos (em elaboração, conforme a ação GES 06);
- Trechos do PPA, LDO e LOA referentes à Tecnologia da Informação.

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 180
Coronel Macedo - SP - CEP: 18.745-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

Anexo I - Portaria nº 326/2026, de 3 de junho de 2026

PORTARIA Nº 326/2026, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Institui o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação – CGTI no âmbito da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo/SP.

O Prefeito do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 75 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de fortalecer a governança de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de planejar e organizar os recursos, investimentos e ações de Tecnologia da Informação do Município;

Considerando a necessidade de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, para o período de 2026 a 2028, como instrumento de planejamento, governança e gestão dos recursos de Tecnologia da Informação do Município;

Considerando a necessidade de acompanhar, monitorar e avaliar os investimentos, projetos e serviços de Tecnologia da Informação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação – CGTI da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo/SP, com a seguinte composição:

- I – Coordenador: José Filgueiras Junior – gestor de tecnologia da informação;
- II – Membro: Diego Felipe Corrêa dos Santos – coordenador de planejamento;
- III – Membro: Leonardo Aparecido Rabelo Galvão – coordenador de tributos;
- IV – Membro: Naiara Thaiane de Oliveira – representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- V – Membro: Joaquim Antônio Pereira Neto – coordenador de frotas.

Art. 2º Compete ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação:

- I – acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI;
- II – propor atualizações, revisões e ajustes no PDTI sempre que necessário;
- III – analisar, priorizar e deliberar sobre projetos, ações e investimentos de Tecnologia da Informação;
- IV – avaliar a aderência das contratações de bens, serviços e soluções de TI às diretrizes do PDTI;
- V – acompanhar indicadores, metas, cronogramas e resultados dos projetos de TI;

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 180
Coronel Macedo - SP - CEP: 18.745-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

- VI – propor diretrizes, normas e boas práticas de governança digital, gestão de riscos e segurança da informação;
- VII – promover o alinhamento entre as necessidades das secretarias municipais e o planejamento estratégico de TI;
- VIII – apoiar a elaboração de relatórios gerenciais e indicadores de desempenho;
- IX – emitir pareceres e recomendações sobre matérias relacionadas à Tecnologia da Informação;
- X – apoiar a implementação das metas estratégicas previstas no PDTI.

Art. 3º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Coordenador ou pelo Prefeito Municipal.

§ 1º As reuniões serão registradas em ata.

§ 2º As deliberações serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes.

Art. 4º O Comitê deverá reportar suas atividades ao Prefeito Municipal e acompanhar a execução das ações previstas no PDTI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 3 de junho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Macedo/SP (ed. 866, de 03/06/2026) e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo. Documento assinado digitalmente com certificado ICP-Brasil (MP 2.200-2/01).

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 180
Coronel Macedo - SP - CEP: 18.745-000
Página 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

Aprovação

Este PDTIC foi elaborado e aprovado pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGTI) e homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

José Filgueiras Junior

Coordenador - Gestor de Tecnologia da Informação

DIEGO GARCIA BATISTA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo/SP

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 180
Coronel Macedo - SP - CEP: 18.745-000

Página 33

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São Benedito, nº 408 - Centro – Coronel Macedo- SP
CEP - 18.745-- Fone: (14) 3767-1239 - E-mail: educacao@coronelmacedo.sp.gov.br



EXTRATO DE PORTARIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria SME nº 09/2026, de 1º de julho de 2026 – Dispõe sobre a cessação de designação para o exercício de função de suporte pedagógico no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Vigência a partir de 30/06/2026.

Portaria SME nº 10/2026, de 2 de julho de 2026 – Dispõe sobre a designação para o exercício da função de Coordenador de Núcleo de Suporte Pedagógico – Equipe Multiprofissional e Atendimento Educacional Especializado (AEE), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Vigência na data de sua publicação.

Coronel Macedo, 07 julho de 2026


JAIR BATAGIN JUNIOR
Dirigente Municipal de Educação

Av. Presidente Castelo Branco, nº 180– Tel: (14)3767-8200 – CEP: 18.745-000 – Coronel Macedo – SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99 – Site: <http://www.coronelmacedo.sp.gov.br>
E-mail: gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO
Nº 01/2023

DECLARAÇÃO DESISTÊNCIA

Eu, FELIPE SGARBI GAGIOTI, rg - 37.364.126-6, residente e domiciliada à rua domingos lopes da silva, 560, vila suzana na cidade de São Paulo-SP, classificado no concurso público 01/2023 de **AGENTE CONTROLE INTERNO** em 01º lugar, cujas avaliação de currículo e prova de títulos foram realizadas em 08 de outubro de 2023, convocado para tomar posse, conforme convocação no diário oficial municipal e por e-mail, declaro a minha **DESISTÊNCIA** do cargo de **AGENTE CONTROLE INTERNO**, nos termos das leis complementares nº 66/2009.

Coronel Macedo, 07 de julho de 2026.



FELIPE SGARBI GAGIOTI

LEIS ORDINÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

LEI ORDINÁRIA Nº 464/2026
DE 08 DE JULHO DE 2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR 08 (OITO) VEÍCULOS AUTOMOTORES E 01 (UMA) MOTO”

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**: conforme artigo 75 e inciso VI e artigo 101, ambos da Lei Orgânica do Município.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir mediante licitação, 08 (oito) veículos automotores 0 km, e 01 (uma) Moto 0km.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária abaixo indicada, suplementada se necessário de acordo com os veículos e a moto a serem adquiridos:

1 – Gabinete do Prefeito

02.00.00 Poder Executivo
02.01.00 Gabinete do Prefeito
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04.122.0004.2.011 Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
Ficha: 022
Código de Aplicação 01.120.0000 Alienação de Bens / 01.110.000 Geral Recurso do Tesouro
Aquisição de 01 um veículo

2 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.00.00 Poder Executivo
02.02.00 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
02.02.00 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
04.122.0065.2.058 Manutenção da Administração e Planejamento
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)
Ficha: 043
Código de Aplicação 01.120.0000 Alienação de Bens / 01.110.000 Geral Recurso do Tesouro
Aquisição de 01 um veículo

3 – Secretaria Municipal de Educação

02.00.00 Poder Executivo
02.03.00 Secretaria Municipal de Educação
02.03.01 Educação Básica
12.361.0018.2.035 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)
Ficha: 077
Código de Aplicação 01.120.0000 Alienação de Bens
Aquisição de 01 um veículo

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 180- Coronel Macedo - SP - CEP:18.745-000
E-mail: gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br
Telefone: 014 – 37671116



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

4 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.00.00 Poder Executivo
02.05.00 Secretaria Municipal de Assistência Social
02.05.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0005.2.033 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial Média Complexidade
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)
Ficha: 254
Código de Aplicação 01.120.0000 Alienação de Bens / 01.500.0005 Fundo Municipal da
Assistência Social
Aquisição de 01 um veículo

5 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.00.00 Poder Executivo
02.05.00 Secretaria Municipal de Assistência Social
02.05.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0005.2.020 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
R\$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais)
Ficha: 619
Recurso Estadual
Código de Aplicação 02.801.0007 / Emenda Parlamentar
Aquisição de 01 um veículo

6 – Secretaria Municipal de Saúde

02.00.00 Poder Executivo
02.04.00 Secretaria Municipal de Saúde
02.04.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2.045 Bloco Atenção Básica
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
Ficha: 152
Código de Aplicação 01.120.0000 Alienação de Bens
Aquisição de 01 um veículo

7 – Secretaria Municipal de Saúde

02.00.00 Poder Executivo
02.04.00 Secretaria Municipal de Saúde
02.04.01 Fundo Municipal de Saúde
10.304.0013.2.043 Bloco Vigilância em Saúde
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
Ficha: 203
Código de Aplicação 01.120.0000 Alienação de Bens / 01.300.0013 FMS 15% Tesouro
Aquisição de 01 um veículo

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 180- Coronel Macedo - SP - CEP:18.745-000
E-mail: gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br
Telefone: 014 – 37671116



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

8 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
02.00.00 Poder Executivo
02.07.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços
02.07.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços
15.452.0067.2.010 Manutenção de Obras e Serviços Municipais
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)
Ficha: 291
Código de Aplicação 01.120.0000 Alienação de Bens / 01.110.000 Geral Recurso do Tesouro
Aquisição de 01 um veículo

9 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

02.00.00 Poder Executivo
02.07.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços
02.07.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços
15.452.0067.2.010 Manutenção de Obras e Serviços Municipais
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Ficha: 291
Código de Aplicação 01.110.000 Geral Recurso do Tesouro
Aquisição de 01 uma Moto com caçamba

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 08 de julho de 2026

DIEGO GARCIA BATISTA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado no Diário Oficial do Município e afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 180- Coronel Macedo - SP - CEP:18.745-000
E-mail: gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br
Telefone: 014 – 37671116

PROJETO “FRENTE DE
TRABALHO”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

CNPJ 46.634.192/0001-99

Programa Municipal “Frente de Trabalho”

EDITAL Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 001/2026

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROGRAMA MUNICIPAL FRENTE DE TRABALHO
Pelo presente, eu, Ana Lucia Werner, CPF nº 456.884.858-09, sel cionado(a) pelo Edital nº 001/2026, participante do Programa Municipal Frente de Trabalho, DECLARO, de livre e espontânea vontade, minha desistência da participação no referido Programa, estando ciente de que:

A partir da assinatura deste termo, renuncio à vaga disponibilizada pelo programa, não podendo reivindicar posteriormente os benefícios e direitos decorrentes da participação, observadas as normas e regulamentos vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo para que produza seus efeitos legais.

Data da desistência: 08/07/2026

Assinatura do(a) beneficiário(a): Ana Lucia Werner

Assinatura do órgão coordenador: Jonni Rabelo de Amor

Coronel Macedo, 08 de julho de 2026

Diego Garcia Batista

Prefeito Municipal

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 180- Coronel Macedo - SP - CEP:18.745-000
E-mail: gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br
Telefone: 014 – 37671116